

Curso de Capacitação Previdenciária

IPMU > Notícias > Curso de Capacitação Previdenciária

Postado em [Notícias](#)

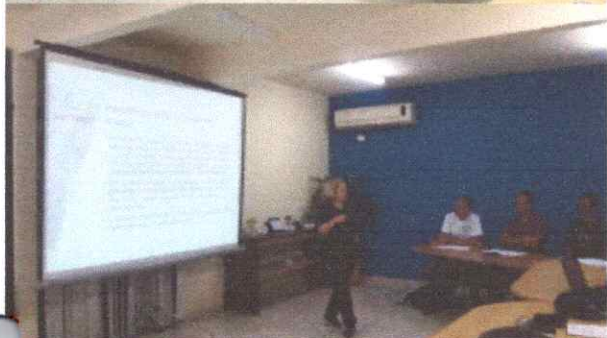
[Aposentados Abril](#)

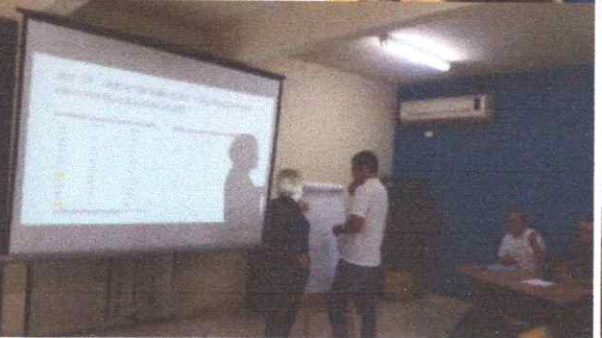
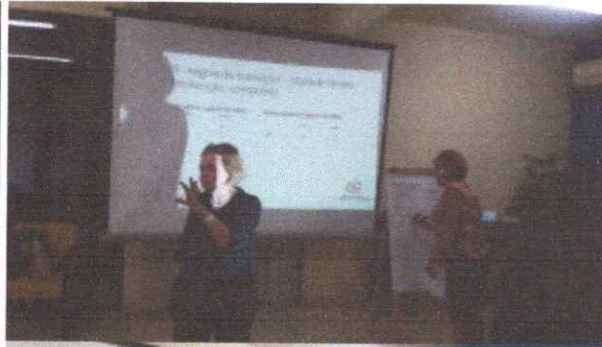
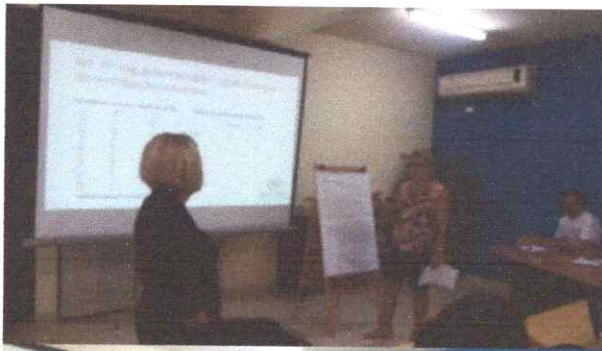


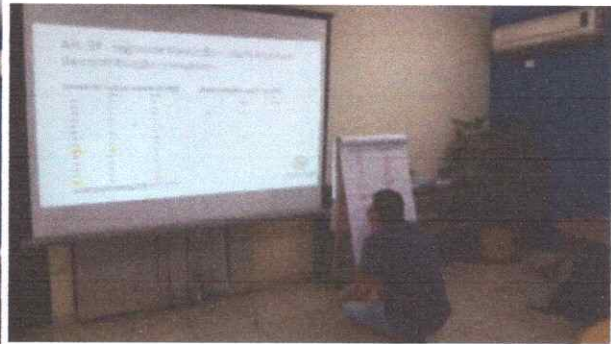
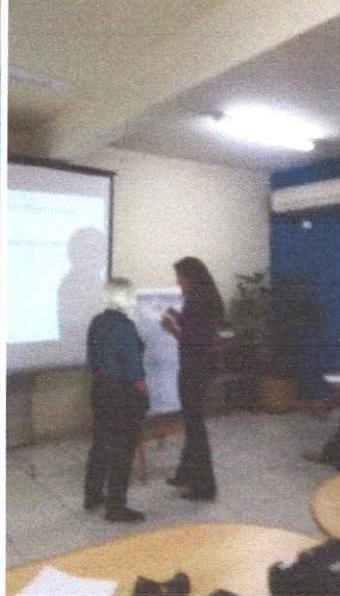
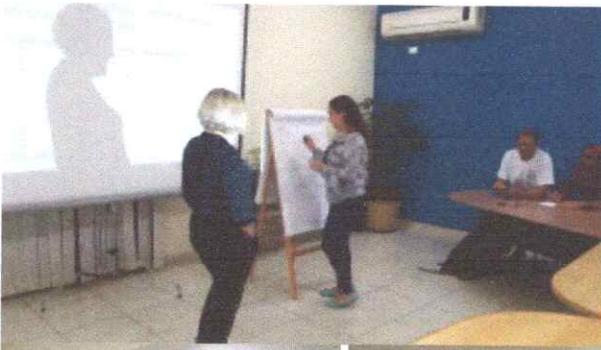
O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, dando continuidade ao seu PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, realizou no último dia 02/04/2019, CURSO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEUS DESAFIOS, com a participação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Durante o curso, a Dra. Magadar Briguet, diretora técnica da ABCPREV, empresa que presta consultoria e capacitação previdenciária ao IPMU, abordou as regras previdenciária para concessão de aposentadoria e pensão, plano de custeio, alíquotas previdenciárias, regime de capitalização entre outros conceitos.

O curso também abordou o projeto de Reforma da Previdência, comparando com as regras atuais, interpretando-os à luz dos princípios aplicáveis e traçando parâmetros e os impactos que devem ser administrados pelos RPPS.









Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

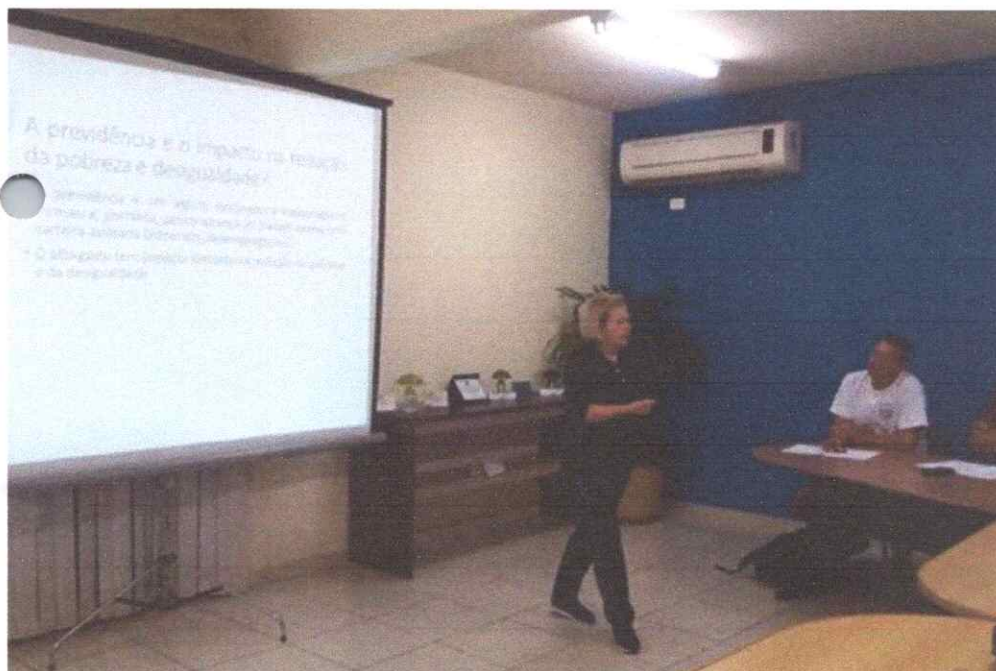
5 min ·

Curso de Capacitação Previdenciária

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, dando continuidade ao seu PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, realizou no último dia 02/04/2019, CURSO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEUS DESAFIOS, com a participação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Durante o curso, a Dra. Magadar Briguet, diretora técnica da ABCPREV, empresa que presta consultoria e capacitação previdenciária ao IPMU, abordou as regras previdenciária para concessão de aposentadoria e pensão, plano de custeio, alíquotas previdenciárias, regime de capitalização entre outros conceitos.

O curso também abordou o projeto de Reforma da Previdência, comparando com as regras atuais, interpretando-os à luz dos princípios aplicáveis e traçando parâmetros e os impactos que devem ser administrados pelos RPPS.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 406 – Centro – Ubatuba – São Paulo – Cep. 11.680-000

Tel: (12) 3833-3044 - www.ipmu.com.br

CURSO “OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Lista de Presença - 02/04/2019

NOME	ASSINATURA
Antônio Carlos Berti Gomes	
Benedito de Oliveira Júlio	
Carlos Eduardo Castilho	
Cícero José de Jesus Assunção	<i>falta justificada</i>
Ernely Fragoso	
Flávio Bellard Gomes	
Gisele Aparecida dos Santos	
Gláucia Gomes dos Santos	
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	
Marcelo da Cruz Lima	
Maria de Fátima Mateus	
Rosangel Briet da Silva Leite	
Rose Barboza Marangoni	<i>falta justificada</i>
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	<i>falta justificada</i>
Silvia Moraes Stefani Lima	
Trajano Medrado Santos	



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – Cep. 11.680-000

Tel: (12) 3833-3044 - www.ipmu.com.br

CURSO “OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Lista de Presença - 02/04/2019

NOME	ASSINATURA
Bruno Hanazaki Miranda	<i>Bruno Miranda</i>
Fernando Augusto Matsumoto	<i>Fernando Matsumoto</i>
Ireni Tereza Clarinda da Silva	<i>Ireni Tereza Clarinda da Silva</i>
Luiz Alexandre de Oliveira	<i>Luiz Alexandre de Oliveira</i>
Márcia C F Famadas Rolim	<i>Márcia C F Famadas Rolim</i>
Sirleide da Silva	<i>Sirleide da Silva</i>
Vanessa Claudia Tavares	<i>Vanessa Claudia Tavares</i>
Wellington Diniz	<i>Wellington Diniz</i>



CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS

Ubatuba, março de 2019
Magadar Rosália Costa Briguet



A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEUS DESAFIOS

Dados extraídos do livro Reforma da Previdência: Paulo Tafner
e Pedro Fernando Nery



O que é previdência social?

- A **Previdência Social** é um seguro público que tem função social, ou seja, garantir que as necessidades do trabalhador e de sua família sejam mantidas quando ele perde a capacidade de trabalhar por algum tempo seja por doença, acidente, maternidade ou permanentemente por morte, invalidez e velhice
- Constitui um dos braços da seguridade social, que é definida na Constituição Federal, no artigo 194, caput, como um “conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde, à previdência e à assistência social**”.



A previdência e o impacto na redução da pobreza e desigualdade?

- A previdência é um seguro destinado a trabalhadores formais e, portanto, pouco alcança os trabalhadores sem carteira assinada (informais, desempregados).
- O alto gasto tem impacto limitado na redução da pobreza e da desigualdade



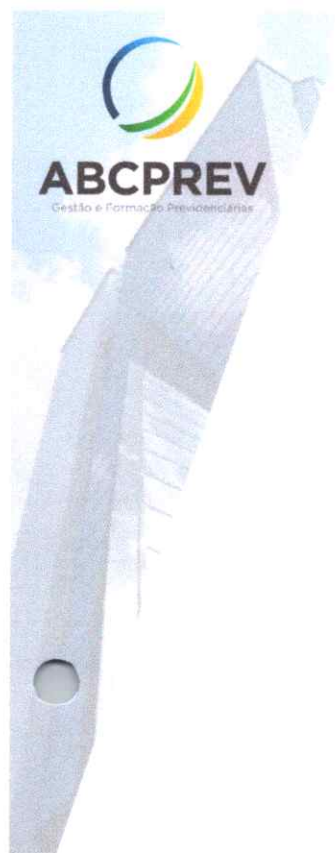
Previdência Social e o Orçamento Público

- A previdência integra o orçamento do governo, sendo financiada pela contribuição previdenciária sobre a folha e outros tributos (contribuições sociais para a União e impostos para Estados e Municípios) Todos esses entes cobrem a diferença entre as despesas e as contribuições
- Com o envelhecimento da população é natural que o gasto aumente reduzindo as disponibilidades de recursos para outras áreas, pressiona a carga tributária e o endividamento
- A despesa previdenciária do Brasil já é uma das 15 maiores do mundo em relação ao PIB



Despesas Previdenciárias

- Se seguissemos os modelos internacionais, deveríamos gastar hoje 4% do PIB com Previdência, gastamos quase 3 vezes mais (13%)
- A despesa previdenciária responde
- por 58% dos gastos primários da União (inclui todos os regimes mais BPC)
- 13% para os salários dos servidores
- 9% para a saúde
- 7% para a educação e
- 2% Bolsa Família
- 9% (segurança, transporte, defesa, ciência, tecnologia, etc.)
- São 780 bilhões em 2018, sobram 43 bilhões para outras despesas



Despesas Previdenciárias

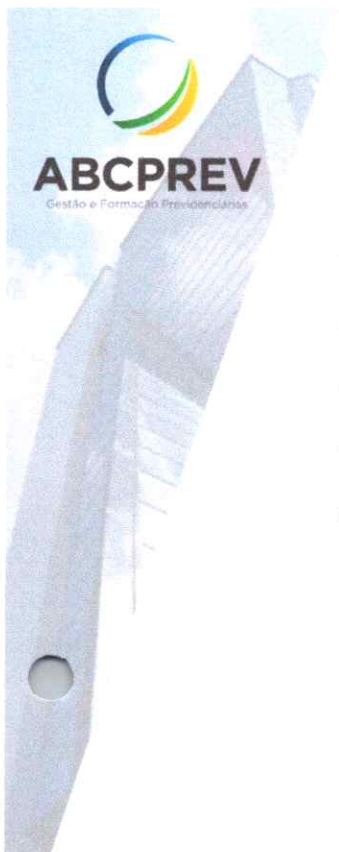
- Em 2019 – a despesa previdenciária sobe para 59%
- Em 2026 – 79% (último ano do teto de gastos da União) (100 - 79 = 21%)
- Sem nenhuma reforma, o crescimento das despesas será transferido para as famílias, as empresas, com o aumento de impostos e juros (aumento da dívida pública)



Déficit previdenciário da União, Estados e Municípios em 2017

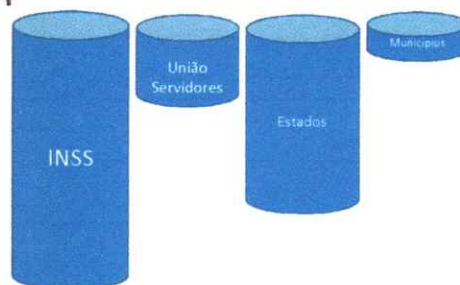
União INSS:	-182 bilhões
União servidores:	- 49 bilhões
União militares:	- 38 bilhões
Estados:	- 86 bilhões
Municípios:	-12 bilhões

Déficit – diferença entre a arrecadação previdenciária e a despesa previdenciária



Déficit Atuarial dos Entes da Federação

- Déficit atuarial – em trilhões: de 2018 a 2060
- União (INSS): -7,9
- Servidores Federais: -1,4
- Estados: -4,6
- Municípios: -0,8



O Envelhecimento da População

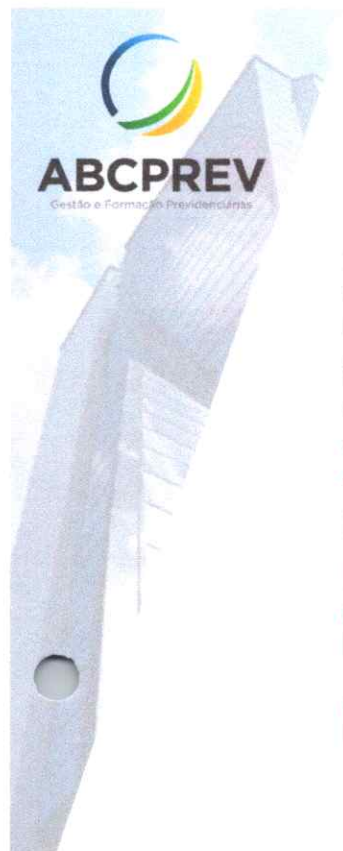
A que se deve o valor que a previdência ocupa no orçamento, aumento de despesas com benefícios e perspectiva de desequilíbrios maiores no futuro?

- 1) Transição demográfica ou envelhecimento da população. O aumento da idade média da população é fenômeno mundial
- 2) Redução da taxa de fecundidade da mulher. Com menos filhos por mulher, a idade média da população fica maior.

Em 1950 a idade média no Brasil era 19 anos; 31 anos em 2015 e em 2050 será 45 anos.

Menos jovens, menos pessoas para contribuir para os idosos que vivem mais (regime de repartição)

A partir de 2040 a população brasileira começa a diminuir (não estará entre os cinco mais populosos)



Expectativa de Sobrevida – Não Expectativa De Vida Ao Nascer

Expectativa de vida ao nascer – espécie de idade média com que as pessoas falecem (mortalidade infantil é alta e violência mata muitos jovens)

Na discussão previdenciária, o interesse maior é saber por quanto tempo os beneficiários ficam recebendo benefícios – **expectativa de sobrevida**

Tomemos os 65 anos (idade do homem na aposentadoria por idade)

Dados do IBGE para 2016: em todas as unidades da federação a expectativa de sobrevida já chega aos 81 anos (com exceção de Rondônia: 80,9 anos ou quase 80 anos e 11 meses)

A reforma não fará os brasileiros morrerem sem se aposentar nem é verdade que irá prejudicar os estados mais pobres.



A Previdência Social constitui poderoso mecanismo de distribuição de renda?

- Em tamanho sim, não em focalização
- Só tem direito quem tem carteira assinada, quem é segurado
- Quem não tem carteira assinada, é amparado pela Assistência Social.
- Mas quem é assistido? pessoas mais velhas: BPC, aposentadoria rural e aposentadoria por idade – todos pagam 1 salário mínimo, enquanto o Bolsa Família valor médio – R\$ 180,00



Dados sobre a Pobreza no Brasil – OCDE com base no PNAD 2015

- 0 a 17 anos: 30%
- 18 a 25 anos: 18%
- 26 a 30 anos: 19%
- 41 a 50 anos: 17%
- 51 a 65 anos: 14%
- 66 a 75 anos: 8%
- Acima de 75: 7%
- PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE)
- OCDE: Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico: fórum internacional, sediado em Paris, integrado pelos 35 países mais ricos do mundo (com IDH mais elevados)



Os mais Pobres: Crianças

- Uma abrangente reforma previdenciária se torna o mais urgente elemento de ajuste fiscal e é também uma oportunidade para tornar o crescimento mais inclusivo para melhor focalização dos benefícios
- PNAD: as crianças e jovens até 14 anos – 43% de brasileiros vivendo abaixo da linha da pobreza
- Jovens de 15 a 29 anos: 29% desta população



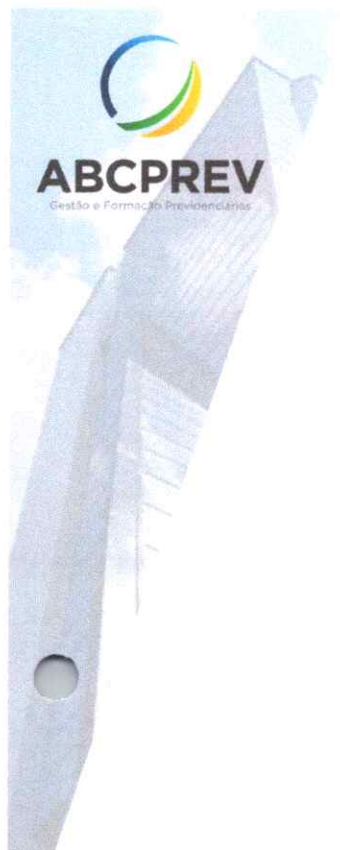
Desafio Previdenciário

- O Brasil não está entre os 70 países com maior PIB per capita
- Mantida a mesma taxa de produtividade dos últimos 30 anos, não sairemos do lugar: chegaremos em 2048 com a mesma renda de 2018
- A questão do enfrentamento do desafio previdenciário está ligada à dívida pública que asfixia a economia
- Dados revelam a dívida em relação ao PIB
- Subiu de 60% em 2014 para 70% em 2016
- Em meados de 2019 chegará a 80%
- A reforma previdenciária - reduz o endividamento primário, combate a dívida que reduz seu custo



Desafio Previdenciário

- A dívida e os juros altos inviabilizam as diversas políticas públicas e geração de oportunidades.
- A construção de uma sociedade justa e solidária, a erradicação da pobreza passam por essa questão de mais despesas, mais dívidas e juros altos do sistema financeiro



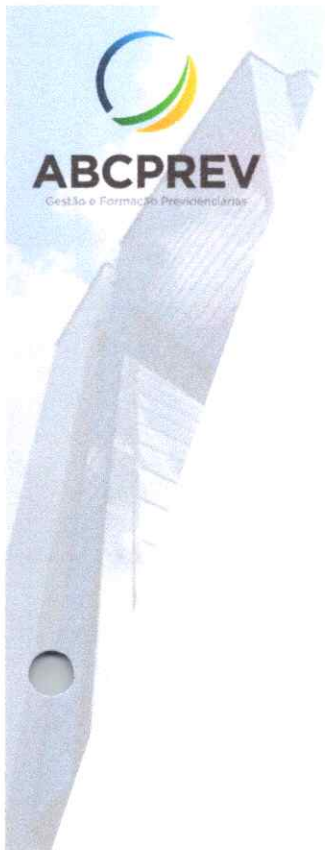
Crescimento das Despesas com Aposentadorias – Taxa de Crescimento com cada Benefício Previdenciário

- De 2011 a 2017:
- 4,3% - aposentadoria por invalidez
- 4,9% - pensão
- 5,6% - aposentadoria por tempo de contribuição
- 5,7% - aposentadoria por idade rural
- 6,1% - BPC idoso
- 7,5% - BPC deficiência
- 8,9% - aposentadoria por idade urbana
- As despesas crescem em média 4% e 7% para os benefícios de um salário mínimo, como o BPC da pessoa com deficiência e a aposentadoria por idade urbana



Dados Sem Reforma

- Segundo a OCDE, na ausência de reformas e tendo em vista a mudança demográfica (idade mediana e o envelhecimento): o gasto previdenciário do Brasil será o maior do mundo
- Em 2017 no INSS: 34 milhões e 500 mil benefícios
- O acréscimo em um ano foi de 1 milhão de benefícios

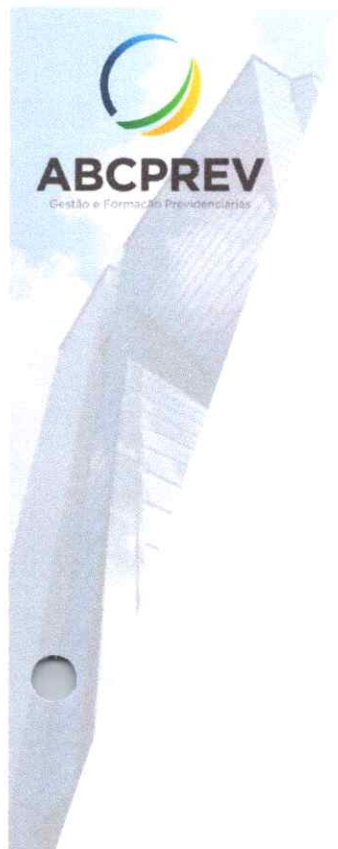


O BPC e o Bolsa Família

- Defensores da priorização do Bolsa Família em relação aos benefícios para grupos mais velhos
- Os rendimentos do Bolsa Família não são suficientes para retirar seus beneficiários da pobreza – não tem seu valor real protegido, como o BPC
- O País transfere 6 vezes mais PIB per capita para o idoso do que para uma criança.
- Segundo o Banco Mundial, quando o sistema se torna deficitário, ocorre uma transferência da sociedade para os mais ricos. A reforma não teria impacto sobre os mais pobres e poderia liberar recursos para aumentar os recursos dos programas como o Bolsa Família



OS RPPS



O Regime de Previdência dos Servidores - RPPS

- Há dois tipos de cálculo de aposentadoria:
- Integralidade (direito de se aposentar com a remuneração no cargo efetivo –
 - para os que ingressaram até 31.12.2003 (EC 41)
 - Para os que ingressaram até 16.12.98 (sem a idade mínima, com maior tempo de contribuição)
- 100% da média salarial (80% dos maiores salários) não incide fator previdenciário como no INSS – para os que ingressaram a partir de janeiro de 2004
- Atualmente 90% dos servidores na União se aposentam no regime de integralidade
- Os atuais servidores que ainda vão aposentar-se com integralidade criticam a reforma porque os que já se aposentaram tiveram situação mais privilegiada



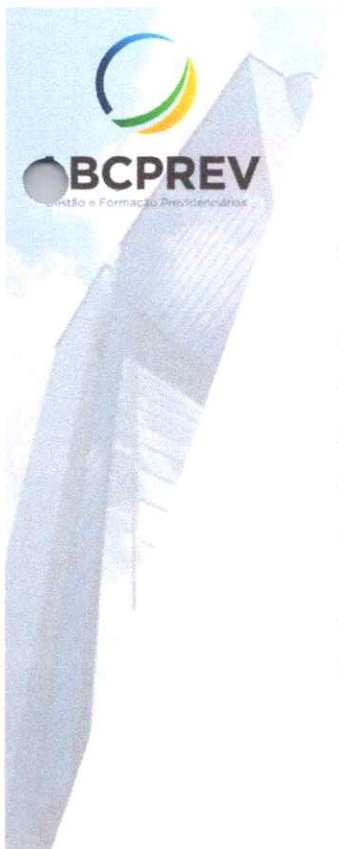
O Regime de Previdência dos Servidores - RPPS

- Reajustes:
- Paridade: igualdade entre inativos e ativos – não é o maior problema hoje – restrição fiscal e o teto de gastos na União – os reajustes nominais para os ativos são mais raros (o que pode reduzir o valor real das aposentadorias e pensões)
- Mas há ainda Municípios que estão com sistema remuneratórios que impactam a previdência: adicionais, progressões no último ano de atividade, incorporações de cargos, reestruturações de carreira sem estudo atuarial, migração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias da CLT para o Regime estatutário sem estudo atuarial
- O regime de média: reajuste que preserve o valor real do benefício



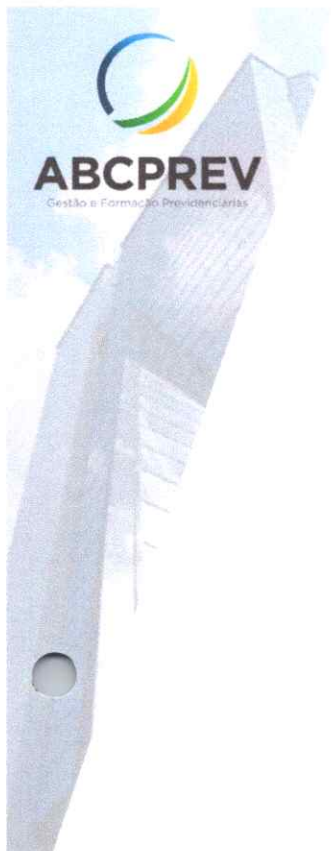
O Regime de Previdência dos Servidores - RPPS

- Os agravantes: categorias que se aposentam com menos idade:
- policiais e professores
- Os Estados e Municípios são os prestadores de serviços: maior mão-de-obra
- Os dois segmentos concentram mais de 50% dos servidores
- Na União o déficit com servidores é maior do que o governo gasta com o BPC: a previdência dos servidores é o maior programa de transferência de renda do pobre para o rico, do mundo (José Márcio Camargo)



Panorama na União

- Aposentadorias e pensões da União: 800 mil pessoas: 29 bilhões
- 80 vezes mais o investimento em saneamento básico
- Aposentadorias: 450 mil
- Pensionistas: 300 mil
- Outras despesas : 4 bilhões
- Na comparação com outros países: o gasto do Brasil é 50% maior do que o País que mais gasta (Reino Unido)
- 3,5% do PIB é 10 vezes maior que o do Japão (0,3%)
- A integralidade seria um dos motivos para que o Brasil gaste tanto e gaste mais que outros países.



Panorama nos Estados

Gastos com aposentadorias e pensões: 160 bilhões (O fundo de participação dos Estados é pouco mais da metade desse valor)

Governador do Rio de Janeiro:

Na previdência pública do estado, 66% dos aposentados têm aposentadorias especiais. Tem gente que se aposenta com menos de 50 anos...nossos coronéis se aposentam cedo ganhando cerca de 26 mil ou 28 mil. Eu tenho 100 na ativa para 600 aposentados na Polícia Militar. No corpo de bombeiros, são 100 na ativa para 400 aposentados.



A Contribuição Previdenciária

A despesa no INSS: 25% paga pelo segurado
46% paga pelo empregado
29% sociedade (déficit)

União servidores: 17% paga pelo servidor
25% paga pelo empregador
58% sociedade (déficit)

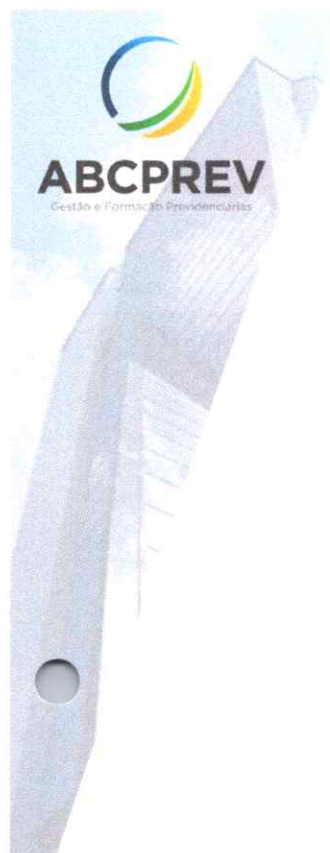
Estados servidores: 15% paga pelo servidor
29% paga pelo empregador
57% sociedade (déficit)

Percentual de Contribuições nos Estados (servidores)

Rondônia	Goiás	Acre	Ceara	Piauí	Rio de Janeiro	Rio G. Sul	Santa Catarina	Pernambuco	Sergipe	Bahia	União
14,5%	14,25%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	13,5%	13%	12%	11%

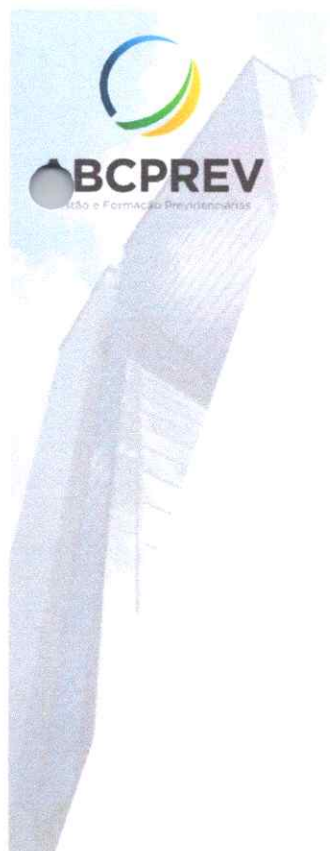
Pensão por Morte

- No RGPS é o 2º benefício de maior despesa (após a aposentadoria por tempo de contribuição)
- 100% do salário do benefício
- No RPPS 100% até o limite do RGPS, depois há redução
- Quando é 100%- aumento de renda per capita
- A concessão destoa do resto do mundo, por ser 100% e até pouco tempo não tinha pré-requisitos de tempo de casamento ou tempo de contribuição
- EUA : 10 anos de casamento e de tempo de contribuição
- Japão 10 anos de casamento e 25 de tempo de contribuição
- Lei 13.135/2015: dois anos de união e 18 meses de contribuição



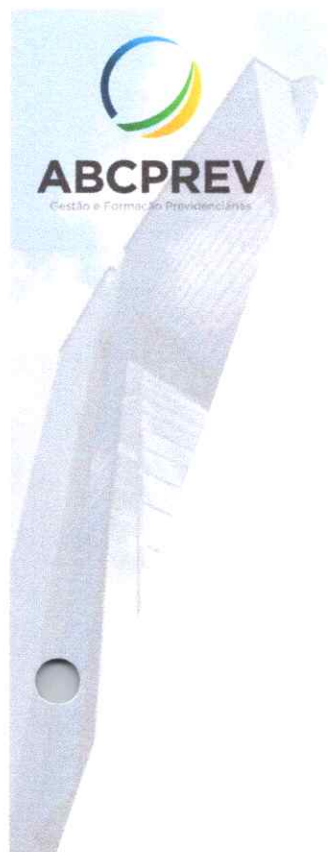
Pensão por Morte

- A lei 13.135: pensões são vitalícias a partir de 44 anos de idade. Antes dessa idade, são restritas a certo número de anos (varia de 03 a 20 anos). Se o dependente não tem os pré-requisitos: paga por 04 meses
- Alguns pontos da reforma: 60% mais 10% por dependente; reversão, no. de cotas; restrição ao acúmulo de aposentadoria e pensão, desvinculação do salário mínimo



A PEC 6/2019

Principais pontos dos RPPS



Principais Pontos

Readaptação é constitucionalizada

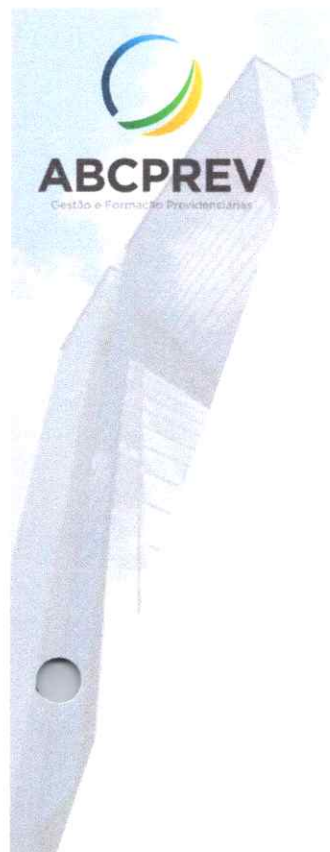
Aposentadoria sob quatro vertentes:

- A) regras para os futuros segurados segundo LC
- B) regras de transição para os servidores que ingressaram em cargo efetivo até a data da Emenda
- C) regras transitórias enquanto não editada a LC sobre normas gerais
- D) direito adquirido



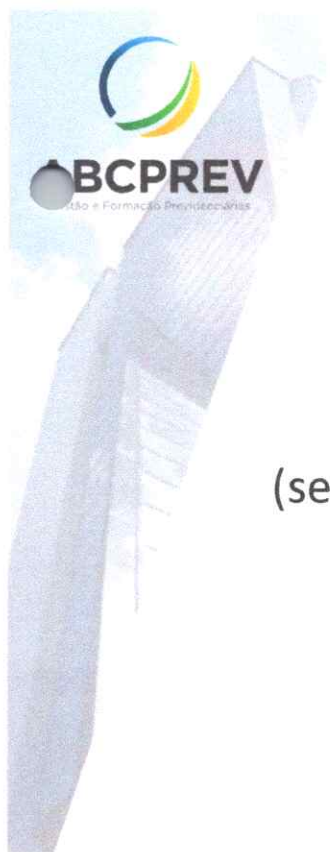
Regras para os futuros segurados (que ingressarem após a emenda)

- Desconstitucionalização das regras gerais do sistema previdenciário para os servidores efetivos que ingressarem após a emenda.
- As novas regras serão definidas por LEI COMPLEMENTAR, conforme parâmetros a serem definidos: idade mínima, tempo de contribuição, rol taxativo de benefícios, regras de cálculo, reajustes, regras para policiais, agentes penitenciários, servidores com deficiência, professores, estruturação da entidade gestora – admitida a adesão a consórcio público, etc.
- Sistema obrigatório de capitalização individual
- Regime de previdência complementar obrigatório – limite máximo dos benefícios do RGPS para o valor das aposentadorias e pensões



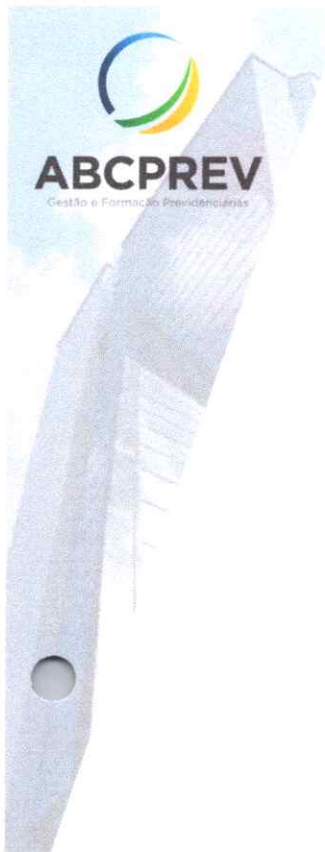
Regras para os futuros segurados (que ingressarem após a emenda)

- Modalidades de aposentadoria:
- Voluntária (idade mínima e demais requisitos previstos na LC)
- Por incapacidade permanente para o trabalho – reavaliações periódicas
- Compulsoriamente até atingir a nova idade prevista na LC



Regras de Transição

(servidores que ingressaram até a data da emenda)



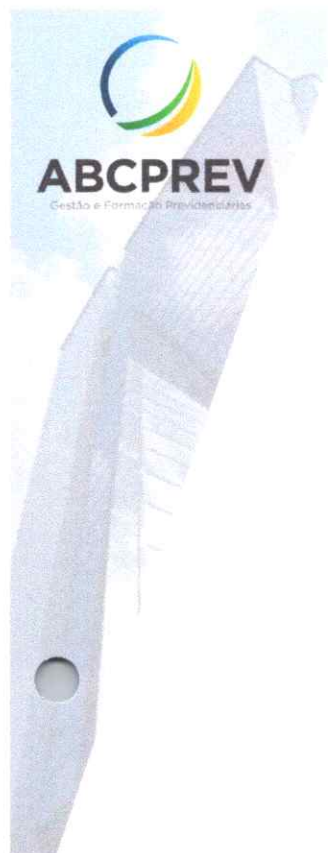
Regras de transição para os servidores que ingressaram em cargo efetivo até a data da Emenda

Idade: 61h/56m a partir de 2022: 62h/57m
T.Cont: 35/30
TSP: 20 anos
TC: 05 anos
Somatório 96h/86m a partir de 2020: cada ano um ponto
Idade e TCont até 105h/100m
Somatório apurado em dias (incluídas frações)



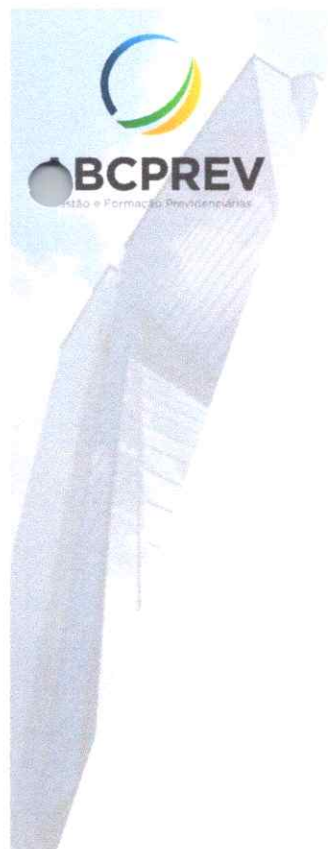
Regras de transição para os **professores** que ingressaram em cargo efetivo até a data da Emenda

Idade: 56h/51m **na data da Emenda** a partir de
2022: 57h/52m
T.Cont: 30/25 **na data da Emenda**
TSP: 20 anos
TC: 05 anos
Somatório 91h/81m **na data da Emenda** a partir de
2020: cada ano um ponto até
100h/95m



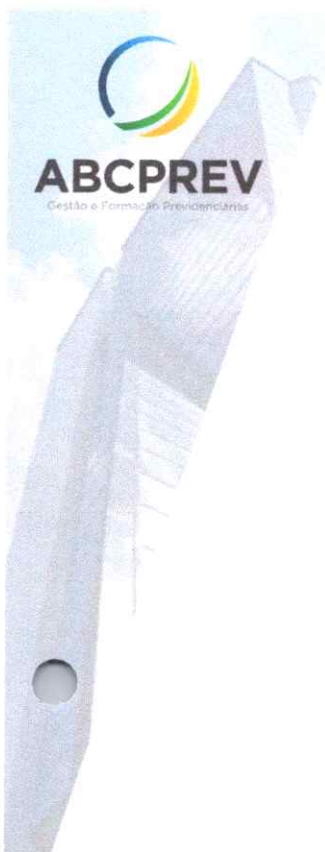
Cálculo de proventos nas regras de transição - servidor que ingressou em cargo efetivo até 31.12.2003

- A) totalidade da remuneração no cargo efetivo – se 62 anos mulher/ 65 anos homem/ 60 anos se professor (a)
- B) 60% da média aritmética simples das remunerações correspondentes a 100% do período contributivo (julho de 1994), acrescidos de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição, até o limite de 100%, se não tiver 62/65/60 anos
- Paridade para o item A
- Reajustes iguais aos do RGPS para o item B



Regras de transição para os servidores que ingressaram em cargo efetivo até a data da Emenda

- Há definição de
- remuneração no cargo efetivo
- variações de carga horária: média aritmética simples da carga horária nos dez anos anteriores à concessão do benefício
- vantagens permanentes variáveis (gratificação de desempenho): média aritmética simples do indicador nos dez anos anteriores à concessão do benefício, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis
- vantagens pessoais permanentes: adicionais de caráter individual incorporados de parcelas temporárias ou cargos em comissão: o valor da vantagem que integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo respeitará a proporção de 1/30 a cada ano completo de recebimento e contribuição, contínuo ou intercalado



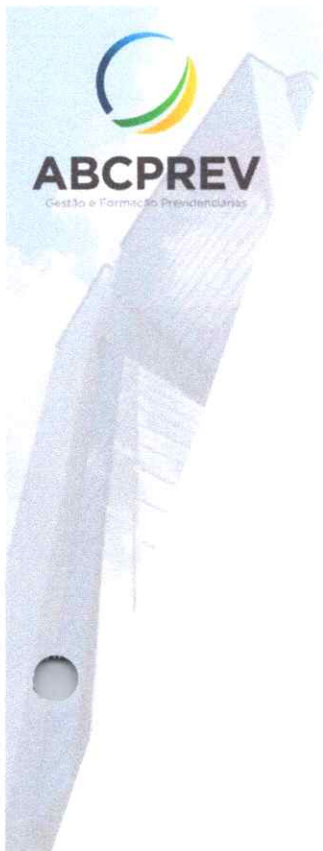
Cálculo de proventos nas regras de transição – servidor que ingressou em cargo efetivo a partir de 2004

- 60% da média aritmética simples das remunerações correspondentes a 100% do período contributivo (julho de 1994), acrescidos de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição, até o limite de 100%.
- Reajustes nos termos estabelecidos pelo RGPS



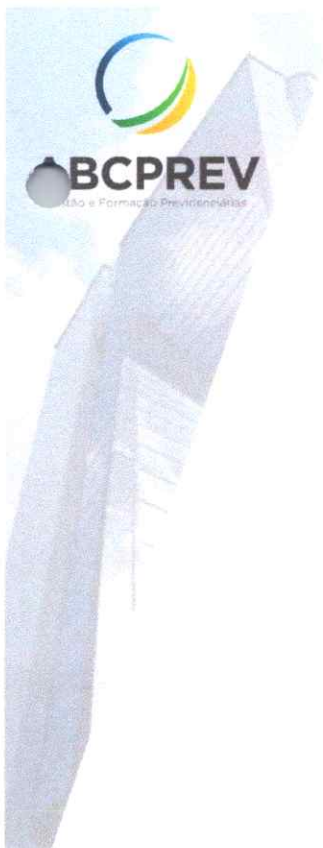
Aposentadoria por Incapacidade Permanente

- Até a edição da LC, o servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria
- Proventos: acidente do trabalho, doenças profissionais ou de trabalho: 100% da média aritmética simples das remunerações de contribuições
- Proventos nos demais casos: 60% da média correspondentes a 100% do período contributivo (julho de 1994), acrescidos de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição



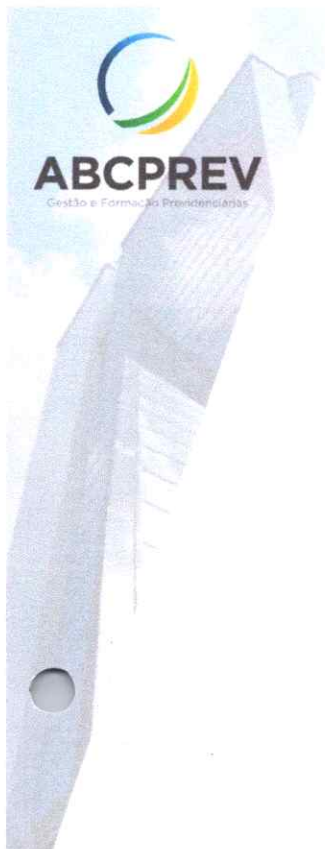
Contribuição Previdenciária Ordinária

- Contribuição ordinária: poderá ter alíquotas progressivas ou escalonadas
- Isenção de contribuição para aposentados e pensionistas até o limite do RGPS
- Não será inferior à dos servidores federais, exceto se não há déficit atuarial, hipótese em que não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS
- A alíquota de 14% aplica-se imediatamente, em caráter provisório, aos Estados, DF e Municípios. Terão 180 dias para adequar as alíquotas, possibilitada a aplicação do critério estabelecido pela União



Aplicação das Regras da Emenda

- Imediata exceto com relação à instituição da previdência complementar – dois anos



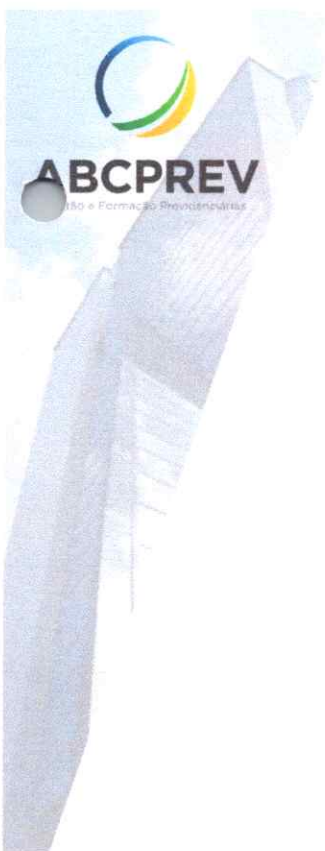
Contribuição Extraordinária

Depende de comprovação de existência de déficit atuarial

Alíquotas diferenciadas com base:

- A) condição de servidor ativo, aposentado ou pensionista
- B) histórico contributivo ao RPPS
- C) a regra de cálculo do benefício
- D) valor da base de contribuição ou do benefício recebido

Pode ser ampliada a base das contribuições dos aposentados e pensionistas por prazo determinado para fins de equacionamento de déficit atuarial



Regras para as aposentadorias especiais (servidores que ingressaram até a emenda)

- Somatório de idade
- e TCont : 86 pontos a partir de 2020: um ponto por anos até 99 pontos
- efetiva exposição e contribuição: 25 anos
- TSP : 20 anos
- TC : 05 anos
- Proventos integrais para servidor ingressado em cargo efetivo até 31.12.2003 e 60 anos e paridade
- Para os demais servidores: critério de média

A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEUS DESAFIOS



ABCPREV
GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS



Art. 3º - REGRAS DE TRANSIÇÃO - APLICÁVEIS AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM ATÉ A EMENDA (data da promulgação)

- 61 anos de idade
- 35 de contribuição
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público
- 05 anos no cargo efetivo
- Somatório da idade e do tempo de contribuição: 96 pt.

(idade e tempo apurado em dias, inclusive frações)



ABCPREV
GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS



Art. 3º - REGRAS DE TRANSIÇÃO - APLICÁVEIS ÀS SERVIDORAS QUE INGRESSARAM ATÉ A DATA DA EMENDA

- 56 anos de idade
- 30 anos de contribuição
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público
- 05 anos no cargo efetivo
- Somatório da idade e do tempo de contribuição:
86 pt.

(idade e tempo apurado em dias, inclusive frações)



Art. 3º - regras de transição – idade e tempo de contribuição: somatório

Somatório: 1 ponto a partir de 2020

	Homem	Mulher
• 2020	97	87
• 2021	98	88
• 2022	99	89
• 2023	100	90
• 2024	101	91
• 2025	102	92
• 2026	103	93
• 2027	104	94
• 2028	105	95
• 2029	105	96
• 2030	105	97
• 2031	105	98
• 2032	105	99
• 2033	105	100

• Lei complementar ajustará a pontuação após 2033, quando o aumento na expectativa de sobrevida atingir 65 anos de idade

Idade: elevada a partir de 2022

Homem
Mulher

62 2022



Antonio Carlos

- Antonio Carlos Ingressou em 2014
- Idade 49 anos
- TC 30 anos
- TSP 05 anos
- TC 05 anos
- Somatório 79 pontos (mais ou menos)
- Quando?
- regra de transição
- $61+35+20+5+96$
- Quando:
- 2034 terá
- $64+45+20+5+ 69p$
- Média e o limite será 100%
- Poderá optar pelo art. 40
- 2035 $65+46+10+ 5$. Terá direito a 109%

Benedito

- 2015
- Idade 40 anos
- TSP 04 anos
- TC 10 anos
- TC 04 anos
- Somatório: 50 pontos
- Faltam 16 anos para TSP
- 2035 terá 56 anos, 20 anos TSP, 26 anos TC e 20 anos de cargo
- Nessa data poderá ser exigida nova regra de idade
- Em 2039 terá 60 anos, 24 anos TSP, 30 anos TC, 24 anos TC
- Em 2044 terá 65 anos, 29 anos de TSP, 35 anos TC, 29 anos TC e somatório 100 pontos (não pode aposentar-se)
- Opção pela regra transitória: $65+ 35+ 10+ 5$. Média 90% da média

Cícero

- Ingresso 1991
- Idade: 41 anos
- TSP: 28 anos
- TC: 28 anos
- TC: 24 anos
- Somatório: 69 pontos
- Integralidade
- Em 2043 terá 65 anos e 48 TC e 113 pontos.
- Em 2040 terá 62 anos + 45 Tc Somatório: 107 pontos. Média até 100%
- Regra transitória:
- 65 + 25 + 10+ 5
- Média e mais de 100%

Flávio

- Ingresso 1991
- Idade: 46 anos
- TC: 28 anos
- Somatório: 74 pontos
- TC: 28 anos
- TSP: 28 anos
- Integralidade
- Somatório 105 pontos
- 65 anos mais 40 anos de contribuição – 2038
- Média: 62 anos + 44 anos TC em 2035 (16 anos) em 2035 – 100% da média

Gisele

- Ingresso 1996
- Idade: 42 anos
- TC: 24 anos
- TSP: 23 anos
- TC: 23 anos
- Integralidade aos 60 anos (faltam 18 anos) em 2037 com 42 anos de contribuição e somatório de 102 pontos
- Com 57 anos, em 2034, terá 39 TC e somatório de 96 (deveria ter 100)

Financeiro - IPMU

De: "Financeiro - IPMU" <financaipmu@uol.com.br>
Data: terça-feira, 19 de março de 2019 11:35
Para: "ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias" <jessica.oliveira@abcprev.com.br>
Anexar: _Quadro Diretoria & Conselhos.xlsx
Assunto: IPMU - Curso Previdenciário 26/03/2019

Bom dia,

Conforme cronograma, estaremos realizando o Curso Previdência com os membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva:

- Data: 26/03/2019 (terça-feira)
- Tema: Os impactos da reforma da Previdência nos RPPS
- Horário: das 9h às 12h / das 14h às 17h30

Gostaria da realização de estudo de casos. Para isso encaminho uma planilha com os dados dos conselheiros e diretoria: verificar qual forma atual para a aposentadoria e como poderá ficar com a implementação da PEC.

Solicito encaminhar a apresentação em PDF.

Atenciosamente,

Sirleide da Silva
Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
(12) 3833 3044/ 3833 4842/ 3832 2235



Ubatuba, 11 de março de 2019.

Ofício Circular IPMU n.º 079/2019

Ref: **CONVOCAÇÃO**

Conforme Regimento Interno do Conselho de Administração, **CONVOCAMOS** os membros do Conselho de Administração, para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

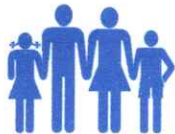
CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Aos
Membros do Conselho de Administração
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



Ofício Circular nº 079/2019

Conselho de Administração

Carlos Eduardo Castilho
(Câmara)

12/03/2019

Carlos Eduardo Castilho

Flavio Bellard Gomes
(Medicina)

12/03/2019

Gisele Aparecida dos Santos
(Gabinete)

12/03/2019

Gláucia Gomes da Silva
(Delegacia)

12/03/2019

Lucas Gustavo Ferreira Castanho
(E-mail)

___/03/2019

Marcelo da Cruz Lima
(Fazenda)

12/03/2019

Maria de Fátima Mateus
(Saúde)

12/03/2019

Rosângela Briet da Silva Leite
(Escola Anchieta)

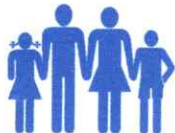
12/03/2019

Rose Barboza Marangoni
(E-mail)

12/03/2019

Silvia Moraes Stefani Lima
(E-mail)

12/03/2019



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 11 de março de 2019.

Ofício Circular IPMU n.º 080/2019

Ref: **CONVOCAÇÃO**

Conforme Regimento Interno, **CONVOCAMOS** os membros do Conselho Fiscal, para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

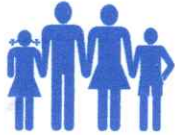
CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Aos
Membros do Conselho Fiscal
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



Ofício Circular nº 080/2019

• Antônio Carlos Berti Gomes
(Sindicato)

• Benedito de Oliveira Julio
(Escola Olga Gil)

• Cícero José de Jesus Assunção
(Jurídico)

Ernely Fragoso
(3833 1940/ 99149 7931)

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
(E-mail:
em.honor@ubatuba@hotmail.com
rozecabcarv@bol.com.br)



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 12 de março de 2019.

Ofício Circular IPMU n.º 084/2019

Ref: **CONVOCAÇÃO**

Conforme Regimento Interno do Conselho de Administração, **CONVOCAMOS** o membro do Conselho de Administração (suplente), para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Ao Sr.
Trajano Medrado Santos
Membro Suplente do Conselho de Administração
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Trajano Medrado Santos
Banco do Povo Paulista
Ubatuba/SP



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 19 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 087/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Prezado Senhor,

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba



A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Ralph Luiz de Carvalho Solera Soares
Secretário Municipal de Fazenda



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 19 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 088/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Prezado Senhor,

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

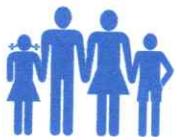
Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Fausto Geraldo Moro Cardoso
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Recebido em 20 / 03 / 19
Por <i>F. Moro</i>
Prot. fls.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 19 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 089/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Prezado Senhor,

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A

Prefeitura Municipal de Ubatuba

A/C **Wanderley Sebastião Leite de Araújo**

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Recebido em **19 MAR 2019** as _____ h
Francisco A. Silva
Sec. Administração
RG: 21.329.415-1



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 19 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 090/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Jaques Makiyama
Diretor do Departamento Pessoal

19 MAR 2019
Coordenadoria de Recursos Humanos
Francisco A. Silva
Sec. Administração
RG: 21.329.415-1



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 25 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 098/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO - CANCELAMENTO**

Prezado Senhor,

Conforme ofício IPMU n.º 087/2019, informamos que devido a problemas de saúde da palestrante, o Curso **OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS**, que seria realizado no dia **26/03/2019**, **foi CANCELADO**.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba



A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Ralph Luiz de Carvalho Solera Soares
Secretário Municipal de Fazenda



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 25 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 099/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO- CANCELAMENTO**

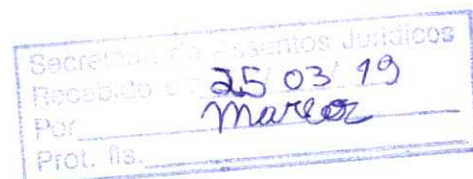
Prezado Senhor,

Conforme ofício IPMU n.º 088/2019, informamos que devido a problemas de saúde da palestrante, o Curso **OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS**, que seria realizado no dia **26/03/2019**, **foi CANCELADO**.

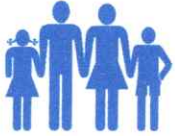
Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba



A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Fausto Geraldo Moro Cardoso
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 25 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 100/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO - CANCELAMENTO**

Prezado Senhor,

Conforme ofício IPMU n.º 089/2019, informamos que devido a problemas de saúde da palestrante, o Curso **OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS**, que seria realizado no dia **26/03/2019**, **foi CANCELADO**.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C **Wanderley Sebastião Leite de Araújo**
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Recebido em 25 MAR 2019 às _____h
Marielly



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 19 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 101/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Conforme ofício IPMU n.º 090/2019, informamos que devido a problemas de saúde da palestrante, o Curso **OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS**, que seria realizado no dia **26/03/2019**, **foi CANCELADO**.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Jaques Makiyama
Diretor do Departamento Pessoal

Coordenadora de Recursos Humanos
Recebido em 25 MAR 2019



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício Circular IPMU n.º 102/2019

Ref: **CONVOCAÇÃO**

Conforme Regimento Interno do Conselho de Administração, **CONVOCAMOS** os membros do Conselho de Administração, para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Aos
Membros do Conselho de Administração
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



Ofício Circular nº 102/2019

Conselho de Administração

Carlos Eduardo Castilho
(Câmara)

27/03/2019

Caro Luiz

Flavio Bellard Gomes
(Medicina)

27/03/2019

Gisele Aparecida dos Santos
(Gabinete)

27/03/2019

Gláucia Gomes da Silva
(Delegacia)

27/03/2019

Lucas Gustavo Ferreira Castanho
(E-mail)

___/03/2019

Marcelo da Cruz Lima
(Fazenda)

27/03/2019

Maria de Fátima Mateus
(Saúde)

27/03/2019

Rosângela Briet da Silva Leite
(Escola Anchieta)

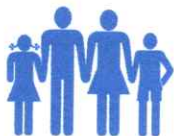
27/03/2019

Rose Barboza Marangoni
(E-mail)

27/03/2019

Silvia Moraes Stefani Lima
(E-mail)

02/04/2019



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício Circular IPMU n.º 103/2019

Ref: **CONVOCAÇÃO**

Conforme Regimento Interno, **CONVOCAMOS** os membros do Conselho Fiscal, para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

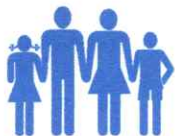
CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Aos
Membros do Conselho Fiscal
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ofício Circular nº 103/2019

○ Antônio Carlos Berti Gomes
(Sindicato)

○ Benedito de Oliveira Julio
(Escola Olga Gil)

○ Cícero José de Jesus Assunção
(Jurídico)

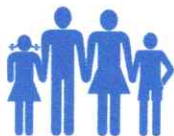
Ernely Fragoso
(3833 1940/ 99149 7931)

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho

(E-mail:

em.honor@ubatuba@hotmail.com

rozecabcarv@bol.com.br)



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 104/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Prezado Senhor,

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Ralph Luiz de Carvalho Solera Soares
Secretário Municipal de Fazenda

Recebido 27/03/19

Marcelo da Cruz Lima
Chefe de Divisão de Acompanhamento
Orçamentário



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 105/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Prezado Senhor,

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Fausto Geraldo Moro Cardoso
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO em 27/03/19
Fausto G. Cardoso
Ass. Jurídico



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 106/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

Prezado Senhor,

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)
Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C **Wanderley Sebastião Leite de Araújo**
Secretária Municipal de Administração

AQUES SEMATSU MAKIYAMA
DIRETOR DE RECURSOS
HUMANOS
27/03/19



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício IPMU n.º 107/2019

Ref: **CURSO PREVIDENCIÁRIO**

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem o imenso prazer em convidá-lo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná nº 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

A
Prefeitura Municipal de Ubatuba
A/C Jaques Makiyama
Diretor do Departamento Pessoal

JACQUES SEMATSU MAKIYAMA
DIRETOR DE RECURSOS
HUMANOS
27/03/19



Ubatuba, 27 de março de 2019.

Ofício Circular IPMU n.º 108/2019

Ref: **CONVOCAÇÃO**

Conforme Regimento Interno do Conselho de Administração, **CONVOCAMOS** o membro do Conselho de Administração (suplente), para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO** que será realizado na sede do IPMU, sito à Rua Paraná n.º 408 – Centro:

CURSO: OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NOS RPPS

Data: 02/04/2019 (terça-feira)

Horário: 9h às 12h / 14h às 18h

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Ao Sr.
Trajano Medrado Santos
Membro Suplente do Conselho de Administração
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Trajano Medrado Santos
Banco do Povo Paulista
Ubatuba/SP



20/02/2019 – Conselho de Administração

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros: Flavio Bellard Gomes, Gisele Aparecida dos Santos, Gláucia Gomes da Silva, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo da Cruz Lima, Rosangela Briet da Silva Leite, Rose Barboza Marangoni, Silvia Moraes Stefani Lima e o membro suplente, Trajano Medrado Santos. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Segurança e Benefícios, Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim, Diretora Administrativa e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora. O Conselheiro Carlos Eduardo Castilho tem falta justificada por estar em gozo de férias. Aberta a reunião, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos. **IPMU/049/2012 referente a aposentadoria por invalidez da servidora Edirani Lanes de Oliveira.** A servidora é aposentada por invalidez por este Instituto de Previdência desde 01/08/2013. Conforme relatório de atendimento juntado aos autos, tivemos a informação de que a servidora estaria exercendo a função de advogada. Procedemos a busca do nome da servidora aposentada no site da OAB/SP, a mesma encontra-se inscrita nos quadros da OAB como advogada, desde 15/12/2017. Em pesquisa ao site E-saj do Tribunal de Justiça de Estado de São Paulo, encontramos alguns processos judiciais que são patrocinados pela servidora, inclusive tiramos cópias das procurações que foram outorgadas a Sra. Edirani, em outros processos ela consta como preposta de empresas. Diante do endereço profissional contido nas procurações procedemos a busca do site do escritório, qual seja: arenaseferreira.adv.br encontramos fotos da equipe que compõe o escritório, inclusive da servidora. Na data de 08/02/2019 expedimos ofício à Ordem dos Advogados do Brasil solicitando informações, quanto a atividade da servidora perante a OAB, contudo até a presente data não obtivemos resposta. Após esclarecimentos da Procuradora Autárquica, foi aprovado por unanimidade o encaminhamento de Comunicação concedendo prazo para defesa, com relação o possível cancelamento da aposentadoria por invalidez, por estar exercendo atividade remunerada. **IPMU/125/2017 referente a aposentadoria do servidor Janos Karoly Szenczi.** Conforme deliberação na reunião ordinária do dia 23/01/2018, a Diretoria Executiva encaminhou ofício à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, solicitando informações quanto aos procedimentos administrativos na verificação de possíveis responsabilidades do servidor, inclusive quanto a eventuais devoluções de proventos. **IPMU/128/2018 referente ao processo de aposentadoria por invalidez do servidor Juarez Alves**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Santana. O servidor foi avaliado pela junta médica da municipalidade que constatou a sua incapacidade total para o serviço público. Contudo, o servidor foi preso, condenado pela prática de crime descrita no art. 155, §1º e §4º, incisos I, II e IV, c/c o art. 29, ambos do Código Penal, sentença transitada em julgado. O processo de aposentadoria por invalidez foi remetido ao Departamento Jurídico desta Municipalidade, que conforme cotas, relatou que está em tramitação processo administrativo para a exoneração do servidor, nos termos do artigo 39 inciso I do Estatuto dos Servidores. De acordo com o Parecer Jurídico 078/2018, por se tratar de discussão da relação funcional do servidor que destoa da relação previdenciária, o IPMU deveria suspender o processo de aposentadoria por invalidez até o deslinde da questão funcional perante à Municipalidade, o que ocorreu em novembro/2018. No início de janeiro/2019, o servidor foi solto. Em 14/01/2019, o servidor nomeou e constituiu o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública de Ubatuba como seu representante junto a Prefeitura Municipal de Ubatuba e este Instituto de Previdência. Diante dos fatos, a Diretoria Executiva encaminhou ofício solicitando informações à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com relação ao processo disciplinar sobre a situação do servidor e até o momento não obteve retorno.

IPMU/173/2018, referente a revisão do benefício da servidora aposentada em 01/12/2018, Maria Cristina de Oliveira. Conforme relatório da Diretoria de Recursos Humanos da municipalidade, a servidora adquiriu em atividade a promoção de "7 títulos de aperfeiçoamento profissional por especialização", que foi concedido após a sua aposentadoria. Conforme relatório, a diferença que deverá ser incorporada ao seu salário de benefício é de R\$ 1.063,30 (um mil sessenta e três reais e trinta centavos), retroagindo a janeiro/2019, aprovado por unanimidade.

IPMU/051/2007, referente ao processo judicial da servidora aposentada, Benedita do Amaral Caetano, 3042-47.2018.8.26.0642. Conforme decisão judicial, a servidora aposentada teve o direito a Incorporação da Gratificação MS/SUS ao benefício, consistente em acrescer o valor de R\$ 297,40 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sob pena de responsabilização civil e criminal do agente a quem competir a sua efetivação.

IPMU/008/2018, referente a renovação do contrato com vencimento em 01/03/2019, firmado com a empresa Aurora Serviços e Tecnologia Ltda, para fornecimento de plataforma eletrônica no gerenciamento financeiro, pelo prazo de 12 meses e mesmo valor mensal do contrato original de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aprovado por unanimidade.

IPMU/011/2018, referente a renovação do contrato para custódia da carteira de Títulos Públicos firmado com a Caixa Econômica Federal, com vencimento em 27/02/2019, pelo prazo de 12 meses e mesmo valor mensal do contrato original de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), aprovado por unanimidade.

IPMU/028/2018, referente a renovação do contrato de consultoria financeira firmado com a empresa LDB Consultoria Financeiras, com vencimento em 01/03/2019, pelo prazo de 12



meses e mesmo valor mensal do contrato original de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco), aprovado por unanimidade. **IPMU/157/2018**, referente a devolução de contribuição previdenciária "servidor", para a servidora ativa Fabiana Chrispim Lopes Sene, descontada indevidamente, aprovada por unanimidade. Na sequência da pauta, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência dos Relatórios de Controle Interno (com membros do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal) em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017: **IPMU/099/2018** Relatório de Controle Interno Contabilidade, **IPMU/101/2018** Relatório de Controle Interno Jurídico, **IPMU/123/2018** Relatório de Controle Interno Benefícios Previdenciários, **IPMU/137/2018** Relatório de Controle Interno Tribunal de Contas e **IPMU/156/2018** Relatório de Controle Interno Carteira de Investimentos. O próximo assunto abordado é com relação a **Avaliação Anual dos Investimentos e Carteira de Investimentos** do IPMU, conforme processos **IPMU/001/2019** e **IPMU/005/2019**. O saldo das aplicações financeiras no encerramento do mês de janeiro apresentou valorização em relação ao fechamento de dezembro/2018, passando de R\$ 347.492.604,50 (trezentos e quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 353.821.323,06 (trezentos e cinquenta e três milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos), crescimento de 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento). Enquadramento. Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, com a Política de Investimentos e com aderência quanto a rentabilidade e aos riscos. Com relação a **Estratégia de Investimentos** adotadas pelo Comitê de Investimentos, na reunião realizada no dia 08/02/2019, foi aprovado por unanimidade: **1)** Migrar o valor total da aplicação no fundo Bradesco FI Renda Fixa Referenciado DI Premium (CNPJ 03.399.41/0001-92) para o fundo Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B (CNPJ 08.702.798/0001-25), conforme processo IPMU/057/2018. O resultado do fundo foi positivamente impactado pela queda das taxas de juros dos títulos atrelados à inflação e curva prefixada. No encerramento de 2018, o gestor manteve o risco ativo do fundo focando nos títulos atrelados à inflação, efetuando pequena redução exposição ativa nos títulos prefixados, ambos de médio e longo prazo. O gestor acredita que, além da discussão sobre o patamar da taxa de juros de curto prazo, a expectativa de reforma da previdência é fundamental para definição do patamar justo da curva de juros de longo prazo. **2)** Os recursos novos referentes a Contribuição Previdenciária, Compreve e Parcela da Dívida Previdenciária, direcionados para ativos indexados ao IMA-B, fundo Caixa FIC Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 10.740.658/0001-93). **3-)** Para



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

pagamento da folha dos inativos, resgatar os recursos do fundo Santander IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa (CNPJ 13.455.17/0001-01), bem como para as despesas com a taxa de administração. **4)** Migrar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo Caixa FIC Gestão Estratégica (CNPJ 23.215.097/0001-55) e aplicar no fundo IMA-B, Caixa FIC Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (CNPJ 10.740.658/0001-93), considerando o percentual de 19,39% do PL da Carteira de Investimentos aplicado no fundo. **5-) Alocação Renda Variável.** Apesar da previsão de aplicação na Política de Investimentos, não realização de aportes neste momento. Continuidade de estudos buscando estratégias para diversificação da carteira, com o objetivo de uma melhor relação risco versus retorno, principalmente com relação a meta atuarial no médio e longo prazo. **6)** Manutenção das demais aplicações. Na sequência da pauta, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência: **1-)** A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, institui o **Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade RPPS.** O objetivo do Prêmio: fomentar, identificar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da gestão previdenciária. O Prêmio é dirigido as instituições associadas à ABIPEM que estejam com o Certificado de Regularidade Previdenciária em vigor na data da inscrição. Início das inscrições no dia 15/02 e encerramento no dia 29/03. A análise e julgamento será no período de 1º de abril de 2019 a 06 de maio de 2019. A divulgação dos premiados ocorrerá no dia 09/05. A premiação ocorrerá durante o 52º Congresso Nacional da ABIPEM, em junho/2019 em Foz do Iguaçu. O concurso compreende cinco categorias de premiação distintas, de acordo com a quantidade de servidores ativos segurados pela instituição, quais sejam: Categoria 1 (até 500), Categoria 2 (de 501 até 1500), Categoria 3 (de 1501 a 3000), Categoria 4 (de 3001 a 7000) e Categoria 5 (acima de 7001 ativos). Serão premiadas até 3 instituições por categoria. **2) Situação Irregular no Critério de Equilíbrio Atuarial e Financeiro,** conforme as Notificações de Irregularidade Atuarial – NIA nº 36754.07/2017 e 53012.04/18, do Ministério da Previdência social – MPS, com fundamento nos artigos 18 e 19, caput e § 1º, todos da Portaria MPS nº 403/2008. O Processo **SA/11.211/18**, que trata da Cobertura do Déficit Atuarial encontra-se desde o dia 26/11/2018 na Secretaria Municipal da Fazenda. Conforme legislação em vigor, para a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP se faz necessário a regularidade de todos os itens previdenciário. O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 987209-169605 vence em **10/04/2019.** A Diretoria Executiva encaminhou ofício ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda, alertando sobre as consequências da não aprovação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial. No dia 18/02 ocorreu uma reunião no Gabinete do Prefeito e foi agendada outra para o dia 22/02 com a presença dos vereadores. **3-) 5º Café com Música,** evento realizado entre o IPMU e

Ata Conselho de Administração 20/02/19

Página 4/5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

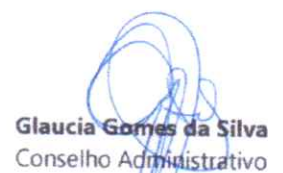
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

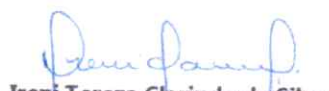
a Associação dos Aposentados (Clube Espaço Azul), que faz parte do Programa de Pós-Aposentadoria, que será realizado no dia 20/02 às 16h, 4-) **1º Seminário de Investimentos** que será realizado em São José dos Campos no dia 27/02, organizado pelo Instituto de Previdência Municipal de São José dos Campos, com a participação dos membros Comitê de Investimentos. 5-) **Curso de Capacitação Previdenciária** que será realizado na sede do IPMU, pela empresa ABC Prev, com a convocação dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal no dia 26/03/2019 e 6-) **Reunião Extraordinária** que será realizada no dia 25/02 às 14h30, para Prestação de Contas do Exercício de 2018 e apresentação do Resultado da Avaliação Atuarial, com a participação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Rosângela Briet da Silva Leite, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

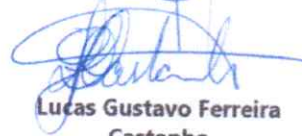

Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro


Flávio Bellard Gomes
Conselho Administrativo


Gisele Aparecida dos Santos
Conselho Administrativo


Gláucia Gomes da Silva
Conselho Administrativo


Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Segurança e Benefícios


Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Administrativo


Marcelo da Cruz Lima
Conselho Administrativo

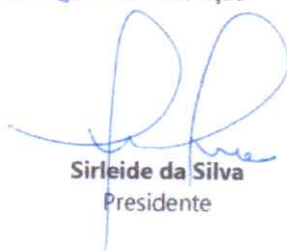

Márcia C F Famadas Rolim
Diretora Administrativa


Maria de Fátima Mateus
Conselho de Administração


Rosângela Briet da Silva Leite
Conselho Administrativo


Rose Barboza Marangoni
Conselho Administrativo


Sílvia Moraes Stefani Lima
Conselho Administrativo


Sirleide da Silva
Presidente


Trajano Medrado Santos
Suplente Conselho Administrativo


Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora

Financeiro - IPMU

De: "Financeiro - IPMU" <financaipmu@uol.com.br>
Data: quinta-feira, 4 de abril de 2019 09:34
Para: "Flavio" <flaviobellard@hotmail.com>; "Gisele" <gmu.gisele@gmail.com>; "glauca gomes da silva" <glauciagomes.ubatuba@gmail.com>; "Lucas" <lucasgustavocastanho@gmail.com>; "Marcelo Lima" <mcruzlima@hotmail.com>; "Fatinha Mateus" <fatinhamateus@terra.com.br>; "Rose Briet" <rosebriet@hotmail.com>; "Rose Marangoni" <rosemarangoni@hotmail.com>; "Carlos Eduardo" <ceducast@yahoo.com.br>; "Silvia" <smstefani@uol.com.br>; "Fernando" <contabipmu@uol.com.br>; "Ireni" <dsbipmu@uol.com.br>; "Vanessa" <nessatavares13@gmail.com>; "Marcia - IPMU" <marciaipmu@hotmail.com>; "Julio" <bojulio@live.com>; "Antônio" <bertigomes2015@gmail.com>; "Rozemara" <rozecabcarv@bol.com.br>; "Cicero" <cicero.assuncao@ig.com.br>; "Bruno" <bruno@ipmu.com.br>; "Alexandre" <atendimento@ipmu.com.br>
Anexar: Exemplos de Ubatuba.pdf; Ubatuba Apresentação 25.03.2019.pdf
Assunto: Curso ABC PREV - Apresentação

Sirleide da Silva

Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

(12) 3833 3044/ 3833 4842/ 3832 2235

DECLARAÇÃO DE HORAS
(NÃO É VÁLIDO COMO ATESTADO MÉDICO)

Declaramos para os devidos fins que a Sra: **ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO**.
Portador do documento CPF: 8418254831, compareceu a PROIMAGEM Centro Diagnostico para
realização de exames na data 02/04/2019 com chegada às 10:09 e saída às 10:55.

Declaração emitida eletronicamente por JULIA DAYANE MESSIAS SOARES CAMPOS SILVA em 02/04/2019
10:52:45 com registro gravado em sistema no atendimento: 18/81631

Taubaté, 02/04/2019 Carimbo e Assinatura (PROIMAGEM): _____

Julia

PROIMAGEM EXAMES
COMPLEMENTARES LTDA
CNPJ/02/168.662/000131

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EXAMES

O.S.: 555-65105-7815

Data: 02/04/2019 - 09:28:46

Endereço: Praça Santa Terezinha, 43, Centro - 12010130 - Taubaté - SP

Fone: (12) 21389500

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta: 06:30 às 18:00h - Coleta até as 16:00h Sábado: 06:30 a 12:00h - coleta até as 11:00h

Nome: ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO

Data Nasc: 07/02/1967

Convênio: ASSOCIACAO SANTA CASA SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Atendente: ADNA MAROSENE (REC. TAUBATE)

Médico:

Dr(a). DEBORAH PINTO BRESSANE

CRM 45513

DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS RESULTADOS:

1. HEM	HEMOGRAMA COMPLETO (SANGUE)	03/04/2019 - 16:30:00	2. LATEX	FATOR REUMATOIDE (SORO)	04/04/2019 - 16:30:00
3. FAN	FAN ANTICORPOS ANTI (SORO)	08/04/2019 - 16:30:00	4. TSH	TSH - TIREOESTIMULADA (SANGUE)	04/04/2019 - 16:30:00
5. T4L	T4 LIVRE (SORO)	04/04/2019 - 16:30:00	6. DNA	ANTICORPOS ANTI DN (SORO)	08/04/2019 - 16:30:00
7. SM	ANTICORPOS ANTI-Sm (SORO)	08/04/2019 - 16:30:00	8. HISTON	ANTICORPOS ANTI HIS (SORO)	26/04/2019 - 16:30:00
9. RO	ANTICORPOS ANTI-Ro (SORO)	08/04/2019 - 16:30:00	10. LA	ANTICORPOS ANTI-La (SORO)	08/04/2019 - 16:30:00
11. TGO	TRANSAMINASE OXAL (SANGUE)	04/04/2019 - 16:30:00	12. TGP	TRANSAMINASE PIRUV (SANGUE)	03/04/2019 - 16:30:00
13. GGT	GAMA GLUTAMIL TRAI (SANGUE)	04/04/2019 - 16:30:00	14. CA	CALCIO (SORO)	04/04/2019 - 16:30:00
15. P	FOSFORO (SANGUE) (SORO)	03/04/2019 - 16:30:00	16. URE	UREIA (SANGUE)	04/04/2019 - 16:30:00
17. CRE	CREATININA (SANGUE)	04/04/2019 - 16:30:00	18. BTF	BILIRRUBINA TOTAL E (SANGUE)	04/04/2019 - 16:30:00

Exames só serão entregues com apresentação do protocolo ou documento de identificação.

Os exames de Anátomo patológico (histopatológico) são realizados no Laboratório conveniado

LIB - LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA DE BRASÍLIA

Nosso sistema informatizado somente permite a impressão dos resultados após a quitação da ordem de serviço.

Recomendamos não agendar sua consulta antes de ter os resultados em mãos, pois podem ocorrer repetições das análises e este prazo poderá ser prorrogado.

OS EXAMES PENDENTES DEVEM SER COLETADOS E/OU ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 07 DIAS UTEIS,

para convênios a guia poderá ser processada ao término do prazo estipulado.

O uso indevido deste protocolo não é de responsabilidade do laboratório.

* Para sua segurança o Laboratório Sabin certifica digitalmente seus laudos utilizando-se do modelo de hash numbers (ou hash codes), visando garantir a integridade e a autenticidade das informações nele contidas. Caso haja qualquer dúvida em relação aos dados impressos, favor entrar em contato através de nossa Central de Atendimento.

Para os exames de investigação de vínculo genético: a retirada do resultado por terceiros só poderá ser realizada mediante apresentação do protocolo autorizado por escrito pelo participante da coleta (maior de idade) ou seu responsável legal com a sua assinatura e cópia os documentos de identidade. O autorizado retira o exame com esta documentação e seu documento original de identidade.